LEI Nº 2.373/2009

"Dispõe sobre a destinação de imóvel público que especifica e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o imóvel objeto da matrícula nº 3.283 junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino para as seguintes finalidades:

I construção de casas populares;
II instalação de empresas e indústrias, através do programa municipal de fomento às instalações de empreendimentos;
III construção de quadras e campos esportivos;
IV construção de unidades de serviços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 09 de Dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal